1. Referência: PA/162/2022

2. **Objeto:** Contrato de prestação de serviços de Seguros: Contrato de prestação de serviços de Seguros: Seguro escolar.

3. Especificações técnicas e quantidades:

Código	Designação	Especificações	Quantidades
1	Prestação de serviços de Seguros: Seguro escolar.	Caderno de encargos e anexo	

4. Entidade adjudicante:

Escola Superior de Enfermagem do Porto

5. Órgão que tomou a decisão de contratar:

Presidente

6. Fundamentação da escolha do concurso público:

☒ Considerando que o preço base estimado é inferior aos limiares comunitários previstos no artigo 474 do DL 18/2008, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, com os efeitos da atualização imposta pelo Regulamento Delegado EU 2017/2365, propõe-se que o procedimento a adotar seja o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, e as alterações subsequentes.

7. Serviço/órgão competente para prestar esclarecimentos:

Centro de Gestão de Recursos - Aprovisionamento

8. Preço base (s/IVA): (art.º 47 n.º 1 e art.º 60.º n.º1 do CCP)

O preço base que a ESEP se dispõe a pagar o seguinte:
Seguro acidentes pessoais - € 8 por segurado. A ESEP compromete-se a efetuar o pagamento de um mínimo de 1700 segurados, podendo este número vir a ser aumentado até um máximo de 2100, por iniciativa da ESEP.

9. Documentos que constituem a proposta: (art.º 57 do CCP)

☒ Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos devidamente assinada (aplicável apenas ao ajuste direto geral e acordo quadro).
☒ Atributos da proposta.
☒ Qualquer outro documento que o concorrente apresente.

10. Idioma dos documentos da proposta: (art.º 58 do CCP)

☒ Língua portuguesa.

11. Prazo de apresentação das propostas:

☒ 6 dias a contar da data de envio para publicação do anúncio.

12. Prazo de manutenção das propostas (art.º 65.º do CCP)**:**

☒ **66** dias

13. Propostas variantes: (art.º 59.º do CCP)

☒ Não são admitidas proposta variantes
☐ São admitidas proposta variantes

14. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta:

☒ Colocação na plataforma eletrónica: https://www.acingov.pt

Critério de adjudicação ☒ Valor	Economicamente mais vantajosa, com avaliação do preço como único aspeto da execução do contrato a celebrar, em cada lote.	Al.b) do n.º 1 do art.º 74 do CCP

Escola Superior de Enfermagem do Porto //
Rua Dr. António Bernardino de Almeida // 4200-072 Porto // Tel.: 225 073 500 // Fax: 225 096 337 // esep@esenf.pt // www.esenf.pt

Por uma enfermagem mais significativa para as pessoas

15. Documentos de habilitação a apresentar: (art.º 81 e alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º)

☒ Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.
☒ Documentos comprovativos de que se encontra nas seguintes situações:
☒ Não tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado.
☒ Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, ou autorização de consulta no *site* da respetiva instituição.
☒ Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou autorização de consulta no *site* da respetiva instituição.
☒ Não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes: participação em atividades de uma organização criminosa; corrupção; fraude e branqueamento de capitais.
☒ Não tenham, a qualquer título, prestado, direta ou indiretamente, acessória ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem.
☒ Outros:
☒ Código de certidão permanente_____.

16. Prazo de apresentação dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de **5** dias após a data de adjudicação.

17. Prazo supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de **2** dias após a data de adjudicação.

18. **Caução:** (art.º 88.º e 89.º do CCP)

☐ O valor da caução é de 5% do preço contratual.
☒ Não é exigível caução.

19. **Modo de prestação de caução** (art.º 90.º do CCP)

O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º;
A caução pode ser prestada por:
☐ Depósito em dinheiro;
☐ Títulos emitidos ou Garantidos pelo Estado;
☐ Garantia bancária;
☐ Seguro-Caução.

20. Legislação aplicável:

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

Data: 30/05/2022

António Luís Rodrigues Faria de Carvalho

Assinado de forma digital por António Luís Rodrigues Faria de Carvalho
Dados: 2022.06.01 17:50:04 +01'00'

Escola Superior de Enfermagem do Porto //
Rua Dr. António Bernardino de Almeida // 4200-072 Porto // Tel.: 225 073 500 // Fax: 225 096 337 // esep@esenf.pt // www.esenf.pt

Por uma enfermagem mais significativa para as pessoas